

## MODELO DE CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, a saber:

**VIANA E CIA LTDA.**, razão social de **MEDSYSTEM S/V**, empresa pertencente ao Grupo Soitic, com sede à Rua Paraná, nº 497, bairro Funcionários, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.568.073/0001-84, neste ato representada por seu sócio administrador Agnaldo Siqueira Viana, portador da cédula de identidade RG nº 6.839.088 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 983.074.368-34, doravante designada "**REPRESENTADA**" e de outro lado a empresa "**XXXX**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº (XXXX), sediada na (endereço completo com número, bairro e CEP), na cidade de (XXXX), neste ato representada por seu representante legal (qualificação completa com RG e CPF), devidamente registrado junto ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de (XXX) sob o nº (XXX), doravante designado(a) "**REPRESENTANTE**", sujeitando-se às normas da Lei Nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965 e às alterações introduzidas pela Lei Nº 8.420 de 08 de maio de 1992, tem, entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- I. A **REPRESENTADA**, por força do presente ajuste, nomeia a (a firma tal) seu (sua) **REPRESENTANTE** na cidade de....., estado ....., **SEM EXCLUSIVIDADE**.
- II. O presente contrato tem como objeto, a representação do portfólio de soluções encontradas e disponibilizadas no aplicativo denominado "**CATSOITIC – Catálogo das soluções do Grupo Soitic**", criado, desenvolvido e de propriedade da **REPRESENTADA** consistente na divulgação, não exclusiva, de produtos e serviços.
- III. O vínculo entre **REPRESENTANTE** E **REPRESENTADA** é exclusiva e eminentemente contratual, sendo que representação será exercida com total liberdade e independência, inexistindo qualquer forma de subordinação hierárquica e jurídica entre as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA

- I. Cabe ao **REPRESENTANTE**, como primordial obrigação, a mediação para a realização de negócios pelo agenciamento de propostas de vendas as transmitindo para apreciação e deliberação pela **REPRESENTADA**. O **REPRESENTANTE**, no exercício da representação, atuará com ampla liberdade de itinerários e liberdade de utilização do seu tempo.
- II. O **REPRESENTANTE** realizará suas atividades de modo a promover com zelo, lealdade e responsabilidade o agenciamento dos pedidos de forma a otimizar e propagar os negócios da **REPRESENTADA**.
- III. Na eventualidade de modificação, inclusão ou exclusão de alguns dos produtos/serviços constantes no **CATSOITIC**, a **REPRESENTADA** comunicará de modo expresso ao **REPRESENTANTE**, informando detalhadamente as mudanças ocorridas.

### CLÁUSULA TERCEIRA

- I. A **REPRESENTADA**, durante a vigência deste contrato, poderá nomear, na zona atribuída, outro(s) Representante(s), para o agenciamento de propostas referentes ao objeto deste contrato.
- II. Em razão do inciso I desta cláusula, o **REPRESENTANTE** não fará jus a comissões, pelos negócios realizados pela **REPRESENTADA**, diretamente ou por intermédio de terceiros.

### CLÁUSULA QUARTA

- I. O **REPRESENTANTE** poderá exercer suas atividades para empresas, ou efetuar negócios em seu nome e por conta própria, desde que se trate de outros ramos de negócios, **não concorrentes** aos da **REPRESENTADA**.

### CLÁUSULA QUINTA

- I. O **REPRESENTANTE** fornecerá à **REPRESENTADA** quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios postos a seu cargo, devendo dedicar-lhe à **REPRESENTAÇÃO** de modo a expandir os negócios da **REPRESENTADA** e promover os seus

produtos e informará à **REPRESENTADA** qualquer irregularidade que possa denegrir o seu nome junto a seus fornecedores ou compradores.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

- I. O **REPRESENTANTE** não poderá conceder abatimento, descontos ou dilações, nem agir em desacordo com as instruções da **REPRESENTADA**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

- I. O **REPRESENTANTE** poderá ser constituído mandatário, com especiais para conclusão de negócios, e, além dos deveres gerais emergentes deste contrato, deverá agir na estrita conformidade do mandato que lhe for outorgado, ficando sujeito às prescrições legais relativas ao mandato mercantil.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

- I. Não serão prejudicados os direitos do **REPRESENTANTE**, quando a título de cooperação, desempenho, temporariamente, a pedido da **REPRESENTADA**, encargos ou atribuições diversas dos previstos no presente contrato.

#### **CLÁUSULA NONA**

- I. O **REPRESENTANTE**, a título de retribuição receberá de comissão de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos negócios realizados por seu intermédio.
- II. Em caso de renovação do contrato original formalizado entre a Representada e o cliente final, não será devida comissão pelo novo prazo pactuado, ou seja, nenhuma comissão será devida após 12 (doze) meses do contrato firmado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

- I. O pagamento das comissões deverá ser efetuado até o dia 15 do mês subsequente ao da liquidação das faturas, acompanhado das respectivas cópias das Notas Fiscais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

- I. As comissões também serão devidas no caso de pedidos cancelados ou recusados, pela **REPRESENTADA**, quando o cancelamento ou recusa não houver sido manifestado por escrito, nos prazos de 15, 30, 60 ou 120 dias, conforme se trate de comprador domiciliado respectivamente na mesma praça, ou em outra do mesmo Estado, em outro Estado ou no estrangeiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

- I. Nenhuma retribuição será devida ao **REPRESENTANTE** se a falta de pagamento resultar de insolvência do comprador, bem como, se o negócio vier a ser por ele desfeito, ou for sustada a entrega da mercadoria por ser duvidosa a liquidação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

- I. As despesas decorrentes diretamente com o exercício da representação tais como gasolina, hospedagem, alimentação, locomoção, ligações telefônicas (fixo/móvel), despesas com utilização de Internet, despesas postais, dentre outras, serão de total responsabilidade do **REPRESENTANTE**. Eventuais despesas de fiscalização, propaganda, serão de responsabilidade da **REPRESENTADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Constituem motivos justos para rescisão do presente contrato de representação comercial:

- I. Pela **REPRESENTADA**:
  - a) a desídia do representante no cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
  - b) a prática de atos que importem em descrédito comercial do representado;
  - c) a falta de cumprimento de quaisquer obrigações inerentes ao contrato de representação comercial;
  - d) a condenação definitiva por crime considerado infamante;

e) força maior.

II. Pelo **REPRESENTANTE**:

a) a fixação abusiva de preços em relação à zona do representante, com o exclusivo escopo de impossibilitar-lhe a ação regular;

b) o não pagamento de sua retribuição na época devida;

c) força maior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

I. Pela rescisão do presente contrato, operada fora dos casos previstos no artigo 35, da Lei 4.886/65 e de acordo com o artigo 27 letra J e artigo 46 da Lei 8.420 de 08.05.92, será devido ao **REPRESENTANTE**, indenização igual a (no mínimo 1/12) do total da retribuição auferida durante o tempo em que exerceu a Representação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

I. A denúncia por qualquer das partes, sem causa justificada, do presente contrato de representação, após 06(seis) meses, obriga o denunciante, salvo outra garantia prevista, à concessão de pré-aviso com antecedência mínima de 30(trinta) dias ou ao pagamento de importância igual a 1/3(um terço) das comissões dos três meses anteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

I. O prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura findo o qual ocorrendo prorrogação tácita ou expressa passará o mesmo a vigorar por prazo indeterminado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

I. O presente contrato de representação comercial, celebrado entre a Representada e o Representante, não envolve qualquer vínculo de natureza trabalhista.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

I. Fica eleita a competência da Justiça Comumdo foro do domicílio do **REPRESENTANTE**, para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, de acordo com o artigo 39 da Lei 8.420 de 08.05.92, que altera a Lei 4.886/65.E por estarem justos e contratados, **REPRESENTADA e REPRESENTANTE** firmam o presente, em duas vias, perante testemunhas que subscrevem.

Poços de Caldas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
VIANA E CIA LTDA.  
**REPRESENTADA**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**REPRESENTANTE**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº  
CPF °

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº  
CPF nº

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.